



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2025

Manaus, Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 130334/2020

Interessado: Francisco José Grana de Almeida Júnior  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 23/11/2020 a 02/12/2020, para fruição no período de 25/02/2021 a 06/03/2021.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 131176/2020

Interessado: João Fernando Lopes Ferreira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 09/12/2020 a 18/12/2020.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 131425/2020

Interessado: Henrique Castro Miranda  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 07/01/2021 a 21/01/2021, para fruição no período de 28/01/2021 a 11/02/2021.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 132003/2020

Interessado: José do Monte Carioca Neto  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 132020/2020

Interessado: Leandro de Alencar Serudo  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 07/01/2021 a 16/01/2021, para fruição no período de 22/03/2021 a 31/03/2021.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 132390/2020

Interessado: Vanessa da Costa Gondim Leão  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 25/01/2021 a 08/02/2021.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 132597/2020

Interessado: Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 07/01/2021 a 08/01/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 132600/2020

Interessado: Hidemberg Alves da Frota  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 09/12/2020 a 18/12/2020, para fruição no período de 15/03/2021 a 24/03/2021.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 132602/2020

Interessado: Hidemberg Alves da Frota  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020, para fruição no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 132604/2020

Interessado: Maurício Gomes Câmara  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 07/01/2021 a 26/01/2021.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

**REQUERIMENTO Nº 132651/2020**

Interessado: Saulo Martins Feitoza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 07/01/2021 a 08/01/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

lamara Cavalcante Antunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****ATO Nº 405/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para o exercício de 2021, instituído pela Portaria N.º 2220, de 18 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins-de-semana e feriados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DECLARAR ponto facultativo no Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação, na forma abaixo discriminada, ressalvadas as atividades de plantão:

15.02.2021 – Segunda-feira – Data que antecede ao feriado do Carnaval;  
17.02.2021 – Quarta-feira – Cinzas;  
01.04.2021 – Quinta-feira – Data que antecede à Sexta-Feira da Paixão de Cristo;  
04.06.2021 – Sexta-feira – Data subsequente ao feriado de Corpus Christi;  
11.08.2021 – Quarta-feira – Dia do Advogado;  
06.09.2021 – Segunda-feira – Data entre os feriados comemorativos da Elevação do Amazonas à Categoria de Província e da Independência do Brasil;  
11.10.2021 – Segunda-feira – Data que antecede o dia de Nossa Senhora Aparecida;  
28.10.2021 – Quinta-feira – Dia do Servidor Público;  
29.10.2021 – Sexta-feira – Data subsequente ao Dia do Servidor Público;  
01.11.2021 – Segunda-feira – Data que antecede o Dia dos Finados;  
14.12.2021 – Terça-feira – Dia do Ministério Público;  
24.12.2021 – Sexta-feira – Data que antecede ao feriado do Natal;  
31.12.2021 – Sexta-feira – Ano Novo;

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2529/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000134-93.2013.8.04.5301, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2530/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000959-08.2016.8.04.5600, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2533/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 4059/2020 – 1ª CCRIM, de 16 de novembro de 2020, oriundo da Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Procedimento Interno – SEI n.º 2020.021001);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 2265/2020/PGJ, de 22 de outubro de 2020, que designou a Exma. Sra. Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0202473-62.2015.8.04.0001.

II – DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para 16.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus (2.<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0202473-62.2015.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2534/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o ATO PGJ N.º 101/2001, datado de 16 de abril de 2001, e suas alterações, o qual regulam as atribuições dos Membros do Ministério Público quando não houver expediente forense, nos plantões do Poder Judiciário, ou fora dos dias e horário de expediente comum, terão atribuições para atuar nos casos que reclamem solução de urgência;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Cível, fixada pela Portaria n.º 2495/2020/PGJ, datada de 23.11.2020, na forma abaixo discriminada:

Período: 20 a 26.12.2020

EXCLUIR:

Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES

INCLUIR:

Dr. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2535/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0001584-60.2019.8.04.7500, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2549/2020/PGJ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária n.º 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I – Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II – Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS);

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador Geral de Justiça

#### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 11 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Maltra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

##### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

##### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

##### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

##### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

#### A) MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO

##### 1. MINUTA DE RESOLUÇÃO.

Assunto: Regulamentação das convocações dos membros ministeriais.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator (a): Sem relatoria designada.

VII – Encerramento da reunião.

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

### AVISO

Edital de Correição nº 0058/2020/CGMP.CGMP

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, auxiliada pelas Agentes Técnico-Jurídico, Roberta Braga de Alencar e Marcela Almeida Nôvo, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CODAJÁS, no dia 15 de dezembro de 2020. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Promotor de Justiça Dr. Marcelo de Salles Martins e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de novembro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

### AVISO

Edital de Correição nº 0059/2020/CGMP.CGMP

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, auxiliada pelas Agentes Técnico-Jurídico, Roberta Braga de Alencar e Marcela Almeida Nôvo, para

que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO na 102ª Promotoria de Justiça, no dia 11 de dezembro de 2020. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Exmo. Promotor de Justiça Dr. Rogério Marques Santos Nome da Parte Passiva Seleccionada << Nenhuma informação disponível >>e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de novembro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

### PORTARIA Nº 0032/2020/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000109-4, realizada na 63ª Promotoria de Justiça da Capital. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Promotoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o/a Exmo(a). Sr(a). Promotor(a) de Justiça, Dr(a). PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 63ª Promotoria de Justiça da Capital. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 16/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

### PORTARIA Nº 0040/2020/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000098-4, realizada na 9ª Procuradoria de Justiça; CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR à Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais, na 9ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 1ª Câmara Criminal. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 23/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

**PORTARIA Nº 0041/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000101-7, realizada na 12ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o/a Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. AGUINELO BALBI JÚNIOR, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 12ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 2ª Câmara Criminal. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 23/11/2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0042/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000083-0, realizada na 13ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 13ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 2ª Câmara Criminal. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 23/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0043/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000097-3, realizada na 10ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o/a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 10ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 1ª Câmara Criminal. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 23/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0044/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000230-5, realizada na 19ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 19ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 2ª Câmara Criminal. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 23/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0045/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000086-2, realizada na 35ª Promotoria de Justiça da Capital. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Promotoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR, pelo excelente trabalho realizado, nas manifestações exaradas em processos judiciais, na 35ª Promotoria de Justiça da Capital. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 23/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0046/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000232-7, realizada na 11ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 11ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 2ª Câmara Criminal. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 24/11/2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinele Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

**PORTARIA Nº 0047/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000234-9, realizada na 20ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 20ª Procuradoria de Justiça Criminal com atuação junto à 2ª Câmara Criminal. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 24/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0048/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000092-9, realizada na 14ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 14ª Procuradoria de Justiça Cível com atuação junto à 3ª Câmara Cível. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 24/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0049/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000093-0, realizada na 16ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 16ª Procuradoria de Justiça Cível com atuação junto à 3ª Câmara Cível. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 24/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0050/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000085-1, realizada na 2ª Procuradoria de Justiça Cível. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 2ª Procuradoria de Justiça Cível com atuação junto à 3ª Câmara Cível. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 24/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0051/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000084-0, realizada na 3ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 1ª Câmara Criminal. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. PÚBLO CAIO BESSA CYRINO, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 3ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 1ª Câmara Criminal. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 24/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0052/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000095-1, realizada na 15ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 15ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 2ª Câmara Cível. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 24/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

**PORTARIA Nº 0053/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000244-9, realizada na 47ª Promotoria de Justiça da Capital. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Promotoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR a Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 47ª Promotoria de Justiça da Capital. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 25/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0054/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000151-7, realizada na 82ª Promotoria de Justiça da Capital. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Promotoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR o/a Exmo(a). Sr(a). Promotor(a) de Justiça, Dr(a). GEORGE PESTANA VIEIRA, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 82ª Promotoria de Justiça da Capital. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 25/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 0055/2020/CGMP**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso VI do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 (dezessete) de dezembro de 1993 – LOEMP, e CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do procedimento de Correição Ordinária nº 10.2020.00000231-6, realizada na 21ª Procuradoria de Justiça. CONSIDERANDO que da análise dos autos verifica-se que o membro demonstrou ótimo desempenho em sua atuação à frente da referida Procuradoria de Justiça. RESOLVE: I – ELOGIAR a Exma. Sra. Promotor(a) de Justiça, Dra. Procuradora de Justiça, Dra. NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE, pelo excelente trabalho realizado, tanto nas manifestações exaradas em processos judiciais, quanto na tramitação dos procedimentos extrajudiciais na 21ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 2ª Câmara Criminal. II – Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 27/11/2020

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
<b>Procurador-geral de Justiça:</b> Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior <b>Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais</b> Nicolau Libório dos Santos Filho <b>Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos</b> Géber Mafra Rocha <b>Corregedora-geral do Ministério Público:</b> Jussara Maria Pordeus e Silva <b>Secretária-geral do Ministério Público:</b> Lilian Maria Pires Stone	<b>Câmaras Cíveis</b> Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Antonina Maria de Castro do Couto Valle Maria José da Silva Nazaré	<b>Câmaras Criminais</b> Carlos Lélcio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcelos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho
	<b>Câmaras Reunidas</b> Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza Neyde Regina Demóstenes Trindade	<b>CONSELHO SUPERIOR</b> Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Jussara Maria Pordeus e Silva Públio Caio Bessa Cyrino Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Sílvia Abdala Tuma Karla Fregapani Leite Adelton Albuquerque Matos
		<b>OUVIDORIA</b> Nicolau Libório dos Santos Filho

**ADMINISTRATIVOS****PORTARIA Nº 0720/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.020586 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor FELIPE AUGUSTO FONSECA VIANNA, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 21% (vinte e um por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao CAO-PDC, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 27/11/2020 a 26/02/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0733/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.021187 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores DANIELA SANTINI ARAÚJO, Agente Técnico – Jurídico, ora exercendo o cargo de Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, e PAULO RONALDO DOS SANTOS FREIRE, Agente de Serviço - Administrativo, em razão dos seus desempenhos, com destacado zelo, proatividade e competência, verificados durante os trabalhos de correição realizados na 21.ª Procuradoria de Justiça, em 14 de outubro de 2020;

II – DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0734/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.020398 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor ISADYSON PIMENTEL AZEDO, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 21% (vinte e um por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça de Parintins-AM, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 19/11/2020 a 13/02/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONSIDERANDO o PARECER Nº 88.2020.01AJ-SUBADM.0560802.2020.015080 (0560802) favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal n.º 7.892/2013 em seu art. 22, combinado com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, em seu art. 8.º, do Estado do Amazonas, bem como o Ato PGJ n.º 354/2007 e, por fim, os itens 16.7 do Edital do cotejo de referência,

RESOLVE:

I – ADERIR à Ata de Registro de Preços n.º 270/2019–SUPEL/RO, firmada pela empresa CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 02.092.332/0001-79, conforme tabela constante do anexo;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito;

IV - Ao DOF para emissão da Nota de Empenho.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 27 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO Nº 337.2020.01AJ-SUBADM.0561022.2020.015080**

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 149.2020.DTIC.0539248.2020.015080 e OFÍCIO Nº 160.2020.DTIC.0552320.2020.015080, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32.2020.DTIC.0539539.2020.015080, nos autos do Processo SEI 2020.015080;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Decreto Regulamentar correspondente, no Edital de Pregão Eletrônico N.º 597/2019/CEL/SUPEL/RO (doc. SEI n.º 0552516), Processo Administrativo n.º 0043.365361/2019-11, promovido pela Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, bem como os termos da Ata de Registro de Preços n.º 270/2019 – SUPEL/RO (doc. SEI n.º 0551558), firmada pela empresa CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 02.092.332/0001-79, datada de 27.12.2019, instrumento esse originário daquela licitação para aquisição de solução hiperconvergente;

CONSIDERANDO a publicação do resultado (homologação) do Pregão Eletrônico N.º 597/2019/CEL/SUPEL/RO (doc. SEI n.º 0559638), bem como do extrato da Ata de Registro de Preços n.º 270/2019 – SUPEL/RO (doc. SEI n.º 0559640) no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 242, datada de 27/12/2019, página 8 e edição n.º 242, datada de 27/12/2019, página 41-60, respectivamente;

CONSIDERANDO a permissão da adesão ao mencionado registro pela Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, por intermédio do Ofício n.º 1417/2020/SUPEL-SIRP (doc. SEI n.º 0559601);

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável da sobredita empresa à adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça, documento sob o protocolo n.º 0559618;

**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****TERMO ADITIVO**

Processo: 2020.009719.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 029/2016-MP/PGJ.

Licitação: Despacho n.º 757.2016.SubAdm.1145422.2016.1413 – Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 029/2016 - MP/PGJ, bem como o reajustamento do seu valor, nos termos previstos em suas cláusulas décima terceira, décima quarta e décima sexta, bem como nos termos previstos nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 190.250,11.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903993 – Serviços de Telefonia Fixa, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 16/11/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE01567, no valor de R\$ 15.854,18.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, compreendendo o período de 30 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Telemar Norte Leste S/A.

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sra. Luciana Caroline dos Santos Guarneri e Sr. Raul Luiz Martins Peregrino (Representantes Legais da Contratada).

Data: 30.11.2020.

GÉBER MAFRA ROCHA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho



Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 040.2020.000158  
Interessados: HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA  
SYDNEI ALVES TEMO JUMARA ALVES  
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GAIC

### DESPACHO

Trata-se de procedimento preparatório eleitoral instaurado por meio da Portaria n. 13/2020 para apurar a prática dos ilícitos de captação ilícita de sufrágio pela cidadã Jumara Alves, pré-candidata pelo Partido Liberal, e pelo cidadão Herivane Vieira de Oliveira, pré-candidato à reeleição pelo Partido Liberal, conforme áudio juntado aos autos.

Houve a expedição de recomendação para que a evitação da prática do ilícito eleitoral captação ilícita de sufrágio.

Juntou-se ainda a cópia de depoimentos prestados nos autos do Procedimento Preparatório Eleitoral n. 184.2020.000004.

Expedida a recomendação e concluída instrução processual, não houve a demonstração de que a noticiada Jumara Alves da Costa tenha praticado a conduta narrada no áudio juntado a estes autos. Além disso, a mera menção ou a externação do intento de praticar o ilícito eleitoral não constitui infração eleitoral.

Ademais, para a configuração do ilícito eleitoral captação ilícita de sufrágio, exige-se que haja a doação, oferecimento ou promessa a eleitor determinado ou determinável de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza com o fim de obter-lhe o voto.

No caso, o áudio foi gravado e distribuído em período anterior a 27 de setembro de 2020, circunstância que impede, inclusive, a configuração da do ilícito eleitoral descrito no art. 41-A da Lei n. 9.504/97, motivo pelo qual inexistente razão para a continuidade da tramitação deste feito.

Por sua vez, quanto ao Sr. Herivane Vieira de Oliveira, candidato ao cargo prefeito, nas Eleições de 2020, no Município de Humaitá/AM, a prática do ilícito eleitoral decorrente da possível entrega de valores a eleitores com a finalidade eleitoral, verificada no dia 13 de novembro de 2020, está sob investigação em inquérito policial pela Polícia Federal e inexistente elementos, neste momento, para a propositura de representação eleitoral.

Ante o exposto, diante da inexistente comprovação da prática de ilícito eleitoral narrado nestes autos, determino o seu arquivamento, nos termos do art. 63 da Portaria n. 1/2019 – PGE/PGR, devendo ser adotadas as seguintes medidas pela secretaria desta unidade ministerial:

- cientifique-se os interessados;
- publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas;
- encaminhe-se cópia dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral do Amazonas, para homologação do arquivamento, conforme prescrição contida no art. 63, II da Portaria n. 1/2019 – PGE/PGR, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Cumpra-se.

Humaitá/AM, 25 de novembro de 2020.

WESLEI MACHADO  
Promotor Eleitoral

### AVISO

NOTÍCIA DE FATO N. 184.2020.000051  
Interessados: COLIGAÇÃO HUMAITÁ RUMO AO PROGRESSO  
COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA  
SYDNEI ALVES TEMO  
JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO LUIZ ALEXANDRE  
ROGÉRIO OLIVEIRA ASSOCIAÇÃO TRANSPARÊNCIA HUMAITÁ

### DESPACHO

Trata-se de requerimento apresentado pela Associação Transparência Humaitá com pedido de adoção de medidas para determinar às agremiações partidárias e aos candidatos a cargos majoritários a não realização de eventos partidários tendentes a promover a aglomeração de pessoas.

Segundo o ente associativo, a aglomeração de pessoas tem como consequência a potencialização da transmissão do COVID-19.

Sobre esse tema, já houve a instauração de procedimento preparatório eleitoral por meio da Portaria n. 17/2020, “para apurar a prática de ilícito eleitoral decorrente do abuso de poder político por omissão, em razão de o Sr. Herivane Vieira de Oliveira, agindo com finalidade eleitoral, deixar de dar cumprimento às normas federais, estaduais e municipais de combate à disseminação e ao enfrentamento ao COVID-19, além de convidar a população para participar de grandes eventos geradores de aglomeração de pessoas, inclusive com a participação de membros da Câmara dos Deputados e da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas”.

Além disso, diante da comunicação formulada pela Associação Transparência Humaitá e diante da urgência, houve a apresentação de pedido de exercício de poder de polícia perante a Justiça Eleitoral, oportunidade em que se apresentou os seguintes pedidos:

- determine aos representantes das Coligações Humaitá Rumo ao Progresso e Coligação Unidos Somos Mais Fortes, bem como aos candidatos HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA, SIDNEY ALVES TEMO, JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO e LUIZ ALEXANDRE ROGERIO OLIVEIRA, sob pena de incorrerem no crime de desobediência: 1) orientem os eleitores, participantes dos respectivos atos eleitorais, adotem medidas tendentes a cumprir as regras de distanciamento social prescrito no Decreto n. 42.330/2020, do Governo do Estado do Amazonas; 2) não soltem fogos de artifício durante o evento eleitoral, observando-se a proibição contida no art. 28, parágrafo único da Lei de Contravenções Penais; 3) não permitam que, nos veículos utilizados na campanha eleitoral, pessoas usem as caçambas, compartimentos de carga ou com lotação excedida em automóveis, caminhonetes ou caminhões, em violação ao disposto no art. 231 do Código de Trânsito Brasileiro.
- expeça determinação à Polícia Rodoviária Federal, à Polícia Militar do Estado do Amazonas e à Polícia Civil do Estado do Amazonas fiscalizem as carreatas e adotem medidas cabíveis para: fazer cumprir as regras de distanciamento social prescrito no Decreto n. 42.330/2020, do Governo do Estado do Amazonas, em especial, o distanciamento de 1.5 metros entre cada pessoa; 2) prender em flagrante e conduzir à presença da autoridade policial aqueles que soltarem fogos de artifício durante o evento eleitoral, observando-se a proibição contida no art. 28, parágrafo único da Lei de Contravenções Penais; 3) não permitam que, nos veículos utilizados na campanha eleitoral, pessoas usem as

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

caçambas, compartimentos de carga ou com lotação excedida em automóveis, caminhonetes ou caminhões, em violação ao disposto no art. 231 do Código de Trânsito Brasileiro.

Entretanto, ao analisar o pedido de determinação aos concorrentes no certame e aos órgãos de segurança pública o cumprimento das normas sanitárias e de meio ambiente, o juízo eleitoral da 17ª Zona Eleitoral indeferiu o pedido.

Com isso, diante da negativa da Justiça Eleitoral em determinar apenas o cumprimento de normas sanitárias para evitar o agravamento da já caótica situação da saúde pública amazonense, nada resta a fazer, senão continuar a apuração da prática de abuso de poder político por omissão pelo Sr. Herivaneio Vieira de Oliveira ao descumprir e fomentar o descumprimento de regras de controle da disseminação do Covid-19.

Ante o exposto, diante da anterior adoção das medidas possíveis para o atendimento do pleito apresentado, indefiro a instauração de notícia de fato, nos termos do art. 53, § 3º da Portaria PGE/PGR n. 1/2019.

Junte-se a estes autos a cópia da petição inicial apresentada à Justiça Eleitoral com pedido de exercício de poder de polícia.

Cientifique-se o comunicante.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Cumpra-se.

Humaitá/AM, 25 de novembro de 2020.

WESLEI MACHADO  
Promotor Eleitoral

## AVISO

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
Notícia de Fato nº 040.2020.000316

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio da Promotoria da 46ª Zona Eleitoral, em obediência ao que dispõe o art. 53 da Portaria PGR/PGE nº 01/2019, tendo em vista que a Notícia de Fato nº 040.2020.000316 foi iniciada a partir da Manifestação nº 11.2020.00003044-5, a qual foi feita por pessoa anônima, que não forneceu endereço ou outros dados de contato, neste ato CIENTIFICA a este, bem como a quem mais interessar, que foi procedido o Arquivamento da citada Notícia de Fato na forma do art. 56, III, da mesma Portaria PGR/PGE nº 01/2019, uma vez que desprovida de elementos mínimos para o prosseguimento da apuração e o noticiante anônimo não atendeu convocação para apresentação de provas complementares.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho citado ao Juízo Criminal competente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, de acordo com o que dispõe o art. 56, §1º, da Portaria PGR/PGE nº 01/2019.

Envira/AM, 30 de novembro de 2020.  
PRISCILLA CARVALHO PINI  
Promotora Eleitoral da 46ª ZE

## PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0015/2020/18PJ

PIC Nº 06.2020.00001065-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 8.º da Lei Complementar Federal n.º 75, de 20 de maio de 1993, e 26, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que disciplinam a atuação dos membros do Ministério Público na instrução de procedimentos investigatórios;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, sempre que tiverem notícia de ameaça ou de agressão aos bens ambientais reveladores de ilícitos civil ou penal, instaurar procedimento administrativo prévio, nos termos do art. 80, caput e inciso V, a, da Lei Complementar Estadual n.º 11, de 17.12.1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as peças informativas constantes das Notícias de Fato nº 01.2020.00003468-6.

RESOLVE:

INSTAURAR o Procedimento Investigatório Criminal n.º 06.2020.00001065-0 para apurar a responsabilidade penal da pessoa jurídica AGRORIO AGROPECUÁRIA EIRELLI, CNPJ n.º 14.855.328/0001-02, com endereço nesta cidade na Rua Gisele, nº 1082, Lote 09 – Mauzinho, CEP nº 69075-793, do seu administrador e de seu médico veterinário responsável técnico por praticarem maus tratos em animais de produção (suinocultura com inobservância dos princípios do bem-estar animal), por coletarem, transportarem, reutilizarem, reciclarem ou darem destinação final a resíduos orgânicos de forma diversa da estabelecida em lei ou regulamento e por funcionarem atividade potencialmente poluidora descumprindo ordem de interdição, determinando inicialmente: o registro do competente procedimento e a atuação do presente acompanhado dos documentos que o instruem;

a comunicação ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça da instauração do presente investigatório, na forma do art. 5.º, da Resolução n.º 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

a remessa de cópia para publicação;

o cumprimento do Despacho de 24/11/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da 18ª PRODEMAPH, Manaus, 30 de novembro de 2020.

Francisco de Assis Aires Arguelles  
Promotor de Justiça

## AVISO Nº 0078/2020/56PJ

NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2020.00003182-3

ASSUNTO: Pessoa com deficiência em situação de abandono material e afetivo

REQUERENTE: GISLANE DA SILVA E SOUZA

REQUERIDO: IRAN FARIAS MENEZES

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0078/2020/56PJ

1. Trata-se de representação formulada ao Ministério Público do Estado do Amazonas, oriunda da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos que, em síntese, informa que o filho do Requerido, não identificado, autista, está sofrendo abandono material e afetivo, desde o dia em que aquele abandonou a família.

2. Em análise preliminar, verificou-se que a presente denúncia tem identidade de partes e objeto com a Notícia de Fato nº

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

01.2020.00003143-4 que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça.

É o breve relato. Passo a considerar.

3. O art. 5º da lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) dispõe que a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência e exploração.

4. No caso em comento, os fatos da presente Notícia de Fato já estão sendo amplamente investigados nos autos da Notícia De Fato nº 01.2020.00003143-4, na qual aguarda resposta da SEMASC.

5. Diante da identidade de partes e objeto, bem como em obediência ao princípio da economia processual, firmo o entendimento de que este Órgão Ministerial não encontra lastro para continuar a presente investigação, pois a mesma já é objeto de investigação na Notícia De Fato nº 01.2020.00003143-4, motivo pelo qual determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, consoante art. 23-A, I da Resolução nº 006/2015-CSMP.

6. Cientifique-se os interessados pelos meios condicionais ou, na sua impossibilidade, através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, § 1º, da Resolução nº006/2015-CSMP.

7. Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça, ou em caso de apresentação de recurso, voltem os autos conclusos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.

É A DECISÃO.

Manaus - AM, 27 de novembro de 2020.

Mirtil Fernandes do Vale  
Promotor de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-geral de Justiça:**  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
**Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais**  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
**Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos**  
Gêber Mafra Rocha  
**Corregedora-geral do Ministério Público:**  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
**Secretária-geral do Ministério Público:**  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neide Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

**ANEXO DO DESPACHO Nº 337.2020.01AJ-SUBADM.0561022.2020.015080**

**I – ADERIR** à Ata de Registro de Preços n.º 270/2019–SUPEL/RO, firmada pela empresa **CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ n.º 02.092.332/0001-79, conforme tabela a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. (A)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (B)</b>	<b>VALOR TOTAL (A x B)</b>
0001	SERVIDOR TIPO 1 HIPERCONVERGENTE (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONFORME ANEXO II). NUTANIX NX-8035-G7	2	R\$ 444.492,28	R\$ 888.984,56
<b>Valor Total da Aquisição =</b>				<b><i>R\$ 888.984,56 (oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)</i></b>

**ANEXO I**

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO GRP. AÇÃO DSP.	DETALHAMENTO						
		SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
		FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas 03.272.0002.0001	E	100	3191	0001	100.000,00	3190	0001	100.000,00
	E	100	3190	0001	31.000,00	3191	0001	31.000,00
	E	100	3190	0001	50.000,00	3191	0001	50.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>181.000,00</b>			<b>181.000,00</b>